



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1096/2024

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

Processo nº 0809168-48.2024.8.19.0001,
ajuizado por
representado por

Trata-se de Autora, 5 anos, em acompanhamento neurológico devido à crise convulsiva, decorrente de **epilepsia** e **transtorno do espectro autista** (TEA) de grave intensidade. Faz uso de **fraldas pediátricas** (tamanho XXG – 120 unidades por mês).

Informa-se que o insumo **fralda descartável pediátrica** (tamanho XXG) **está indicado** ao manejo do quadro clínico que acomete a Autora (Num. 98962305 - Pág. 6).

No entanto, **não está padronizado** em nenhuma lista para dispensação no SUS, no âmbito do município e do estado do Rio de Janeiro. Ademais, cumpre esclarecer que **não existem alternativas terapêuticas**, no âmbito do SUS, que possam substituir o insumo pleiteado.

Assim, não há atribuição exclusiva do município ou do estado do Rio de Janeiro quanto ao seu fornecimento

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde¹ foi encontrado o Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica da **Epilepsia**, o qual não contempla o insumo pleiteado.

Ademais, destaca-se que o insumo pleiteado trata-se de **produto dispensado de registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA².

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

LAYS QUEIROZ DE LIMA

Enfermeira
COREN 334171
ID. 445607-1

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 26 mar. 2024.

² MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 10, de 21 de Outubro de 1999 (Publicado em DOU nº 204, de 25 de outubro de 1999). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_10_1999_.pdf/23649a31-6958-4a8d-9d75-2f7a964d3ed7?version=1.0>. Acesso em: 26 mar. 2024.